



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.396 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$3.680.260,40 (Três milhões, seiscentos e oitenta mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo excesso de arrecadação transferências federais não previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 23 de Setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 23 de Setembro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 23/09/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15396/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.05.1000012	66.100,00
	22.01.6004.2.289.23.695.339039.05.1000012	18.000,00
	22.01.6004.1.062.23.692.449051.05.1000012	200.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.339030.05.1000012	50.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.05.1000012	900.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.449052.05.1000012	500.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339030.05.1000012	1.048.300,00
	26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000012	551.600,00
	19.01.7001.2.359.04.122.339030.05.1000012	140.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.05.8000037	100.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339032.05.2820000	106.260,40
	Total Suplementação:	3.680.260,40